



**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00740/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- **Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 02/2024 a 08/2025.
- 7- **Prazo do Reparcelamento:** 300 (trezentos) meses.
- 8- **Valor do Reparcelamento:** R\$ 11.012.969,15 (onze milhões, doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
- 9- **Assinatura:** 15 de abril de 2026.
- 10- **Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.
- 11- **Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.

12- **Valor da prestação mensal:** R\$ 36.709,90 (trinta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).

13- **Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.

Trajano de Moraes/RJ, 12 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes
2. Ato publicado no site do Prev-Trajano: <https://prevtrajano.rj.gov.br>

**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00741/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- **Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados



devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 01/2024 a 08/2025.

- 7- **Prazo do Reparcimento:** 300 (trezentos) meses.
- 8- **Valor do Reparcimento:** R\$ 2.247.764,62 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- 9- **Assinatura:** 15 de abril de 2026.
- 10- **Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcimento.
- 11- **Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.
- 12- **Valor da prestação mensal:** R\$ 7.492,55 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- 13- **Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcimento.

Trajano de Moraes/RJ, 12 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes
2. Ato publicado no site do Prev-Trajano:  
<https://prevtrajano.rj.gov.br>

**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00743/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcimento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- **Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Suspensão – Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 03/2020 a 08/2025.
- 7- **Prazo do Reparcimento:** 300 (trezentos) meses.
- 8- **Valor do Reparcimento:** R\$ 5.450.726,19 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).
- 9- **Assinatura:** 15 de abril de 2026.
- 10- **Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcimento.
- 11- **Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.
- 12- **Valor da prestação mensal:** R\$ 18.169,09 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).



**13- Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcimento.

Trajano de Moraes/RJ, 12 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes

2. Ato publicado no site do Prev-Trajano:  
<https://prevtrajano.rj.gov.br>

**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 1- Acordo CADPREV n.º:** 00753/2026.
- 2- Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcimento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de

Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 01/2024 a 08/2025.

**7- Prazo do Reparcimento:** 300 (trezentos) meses.

**8- Valor do Reparcimento:** R\$ 37.432.355,77 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

**9- Assinatura:** 15 de abril de 2026.

**10- Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcimento.

**11- Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.

**12- Valor da prestação mensal:** R\$ 124.774,52 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

**13- Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcimento.

Trajano de Moraes/RJ, 12 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes

2. Ato publicado no site do Prev-Trajano:  
<https://prevtrajano.rj.gov.br>



**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00792/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- **Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 01/2023 a 08/2025.
- 7- **Prazo do Reparcelamento:** 300 (trezentos) meses.
- 8- **Valor do Reparcelamento:** R\$ 16.416.716,28 (dezesseis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)
- 9- **Assinatura:** 15 de abril de 2026.
- 10- **Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.

- 11- **Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.
- 12- **Valor da prestação mensal:** R\$ 54.722,39 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).
- 13- **Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.

Trajano de Moraes/RJ, 12 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes
2. Ato publicado no site do Prev-Trajano: <https://prevtrajano.rj.gov.br>

**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00795/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.378, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- **Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE



**TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR**, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 09/2025 a 12/2025.

- 7- Prazo do Reparcimento:** 60 (sessenta) meses.
  - 8- Valor do Reparcimento:** R\$ 3.341.721,71 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).
  - 9- Assinatura:** 15 de abril de 2026.
  - 10- Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcimento.
  - 11- Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.
  - 12- Valor da prestação mensal:** R\$ 55.695,36 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
  - 13- Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcimento.
- +

Trajano de Moraes/RJ, 12 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes
2. Ato publicado no site do Prev-Trajano:  
<https://prevtrajano.rj.gov.br>

## **EDITAL Nº 02/2026 - CME/TM**

### **CONVOCAÇÃO**

Prezados (as),

Comunicamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), anteriormente agendada para o dia 12 de maio, por motivo de força maior, realizar-se-á impreterivelmente no dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira), às 14:00h, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Lemgruber, s/n. A pauta contará com os assuntos abaixo relacionados:

- Assinatura de atas anteriores;
- Análise da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;
- Análise do ofício nº 106/2026 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a apreciação da minuta da nova lei que dispõe sobre a gestão democrática.
- Assuntos diversos.

Trajano de Moraes, 11 de maio de 2026

Atenciosamente,

**Thales Miller Paulo Marini**  
*Presidente do Conselho Municipal de Educação*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação da Rua Nº 02 localizada no Distrito de Sodrelândia, no Município de Trajano de Moraes/RJ.

Modo de disputa: aberto

Critério de Julgamento: Menor preço global

Recebimento das propostas: dia 24/06/2026 às 10:00 horas. Retirada do Edital: Poderá ser feita no Núcleo de Licitação, localizado à Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro – Trajano de Moraes RJ, pelo [sítio eletrônico www.trajanodemoraes.rj.gov.br](http://www.trajanodemoraes.rj.gov.br), portal da transparência ou <http://www.comprasnet.gov.br>, Informações: Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Trajano de Moraes, 12 de Maio de 2026.

**MANUELA GENUNCIO DE MORAES**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro  
Matr. 4348  
Portaria 026/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação da Rua Nº 03 localizada no Distrito de Sodrelândia, no Município de Trajano de Moraes/RJ.

Modo de disputa: aberto

Critério de Julgamento: Menor preço global

Recebimento das propostas: dia 30/06/2026 às 10:00 horas. Retirada do Edital: Poderá ser feita no Núcleo de Licitação, localizado à Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro – Trajano de Moraes RJ, pelo [sítio eletrônico www.trajanodemoraes.rj.gov.br](http://www.trajanodemoraes.rj.gov.br), portal da transparência ou <http://www.comprasnet.gov.br>,

Informações: Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Trajano de Moraes, 12 de Maio de 2026.

**MANUELA GENUNCIO DE MORAES**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro  
Matr. 4348  
Portaria 026/2025

**PORTARIA Nº. 192/2026**

**Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.**

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) Sr(a) **WILLIAM LIMA DAUDT ROCHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**, Símbolo **DCA 01**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroagirá a 02 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2026.

**RILDO GONÇALVES NEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 193/2026**

**Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.**

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a) **CLAUDIO ROBERTO SILVA DE MORAES SOUZA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, Símbolo **POL-04**, com amparo na Lei Municipal nº. 628 de 27 de abril de 2006.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroagirá a 02 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2026.

**RILDO GONÇALVES NEVES**  
Prefeito